



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 400/2009 de 20 de novembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

PROJETO-DE-LEI nº 198/2009 de 20 de novembro de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.759, de 03 de dezembro de 2009.

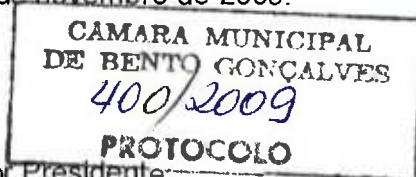


101
ES

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 212/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de novembro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 198 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009".

A proposição ora encaminhada visa incluir no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a Ação 1243 0 Centro de Atendimento Psicossocial.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar a Ação descrita no Anexo do Projeto de Lei anexo, com vistas a reforma de espaço físico para instalação do CAPS Ad, CAPS II e Unidade de Desintoxicação.

Salienta-se que as referidas reformas serão suportadas com recursos transferidos da União.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Unica - 8/10
Data:	30/11/2009
Presidente	

102
18

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 198, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a **Ação 1243 - Centro de Atendimento Psicossocial**, com recursos transferidos, conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e nove.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



F03
8
03

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
306	1243 - Centro de Atendimento Psicossocial	Reforma de espaço físico para instalação de: CAPS AD, CAPS II e Unidade de desintoxicação.	Transf.União		250.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FO4
EB

PARECER 376/2009

Processo nº 400/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 198/2009, do Poder Executivo, que *Adita a Lei Municipal nº 4.747/2009.*

O presente projeto de lei, visa incluir no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009, a Ação 1243, o Centro de Atendimento Psicossocial.

O Projeto é necessário, pois visa efetuar reformas de espaço físico para instalação do CAPS Ad, CAPSII e Unidade de Desintoxicação, uma vez que será utilizado recurso da União.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

605
08

PROCESSO: 400 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 400/2009 que “Adita a Lei Municipal nº 4.747/2009 ” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei de iniciativa Executiva, visa aditamento, incluindo no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências” a Ação 1243 0 Centro de Atendimento Psicossocial, com recursos transferidos pela União no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O referido recurso servirá para proceder reforma de espaço físico, buscando a instalação no Município do CAPS AD, CAPS II e Unidade de desintoxicação.

Diante das considerações e, tendo em vista tratar-se de matéria de importância social, pois tem por finalidade o atendimento às pessoas que apresentam distúrbios psicossociais e de drogadição, essa Comissão entende que o Projeto de Lei possui condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F06
CS

PROCESSO Nº **400/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 400/2009, que insere o Projeto de Lei nº 198, de 20 de novembro de 2009, o qual “**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

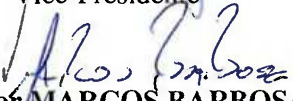
O presente Projeto de Lei, em seu art. 1º descreve a ação da LDO onde será inclusa a meta e onde os recursos serão investidos.

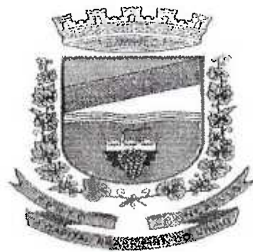
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.759, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
incluir no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009
que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010
e dá outras providências*", a **Ação 1243 - Centro de Atendimento Psicossocial**,
com recursos transferidos, conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0857
e publicado (a)
Em 03/12/2009





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

11.02 - FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
306	1243 - Centro de Atendimento Psicossocial	Reforma de espaço físico para instalação de: CAPS AD, CAPS II e Unidade de desintoxicação.	Transf.União		250.000,00	